

Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial em caráter definitivo de autos n. 0802715-83.2021.8.12.0018.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as manifestações encaminhadas pelas Delegadas de Polícia Titulares das DAMs no âmbito do Departamento de Polícia do Interior-DPI, ratificadas pelo Exmo. Diretor do DPI;

CONSIDERANDO a sugestão de mudança no referido Decreto Estadual nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/000.909/2015 e Processo nº 31/022.936/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à evidente necessidade de análise, discussão e deliberação, para fins de alteração do Decreto Estadual nº 12.218/2006 no tocante às sugestões acima mencionadas, com objetivo de proporcionar aprimoramento e modernização da legislação existente a respeito das atribuições das DAMs (no âmbito do Interior do Estado) e da DEAM (no âmbito da Capital), e demais adequações necessárias, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023, que a presidirá;
2. ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 35766022, e
3. MARILIA DE BRITO MARTINS, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 117697023.

Revoga-se a PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, de 24 de março de 2022.

Campo Grande, 09 de junho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 8/ACADEPOL/DGPC/2022, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização das diretrizes de ensino policial, especialmente as propostas na Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/008.103/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de criação de um Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de estabelecer diretrizes para viabilizar a formação básica e comum, dentre outros aspectos, bem como para o desenvolvimento